



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO</b>	<b>33.551-7/2018</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA</b>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE PESSOAL</b>
<b>REPRESENTADO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ</b>
<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>CILENE MARIA LIMA ANTUNES MACIEL – ex-Secretária Municipal de Educação</b> <b>PERMÍNIO PINTO FILHO – ex-Secretário Municipal de Educação</b> <b>SILVIO APARECIDO FIDÉLIS – ex-Secretário Municipal de Educação</b> <b>GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO – ex-Secretário Municipal de Educação</b> <b>MARIONEIDE ANGÉLICA LIEMASCHEWSK – ex-Secretária Municipal de Educação</b>
<b>ADVOGADO</b>	<b>PERMÍNIO PINTO NETO – OAB/MT 20.829-A e OAB/PR 66.821</b>
<b>RELATORA</b>	<b>CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES</b>

### DECISÃO

Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, sob a responsabilidade das Senhoras Cilene Maria Lima Antunes Maciel, Marioneide Angélica Liemaschewsk, ex-Secretárias Municipais de Educação e dos Senhores Permínio Pinto Filho, Silvio Aparecido Fidélis e Gilberto Gomes de Figueiredo, todos ex-Secretários Municipais de Educação, referente ao descumprimento do prazo no envio dos Processos de Admissão de Pessoal referente ao Concurso Público 1/2010/PMC/SME.

Em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, o Senhor Gilberto Gomes de Figueiredo foi citado para apresentar defesa acerca do Relatório Técnico por meio do Ofício 817/2018/GCIJUM, datado de 19/12/2018 e postado no Correio em 21/12/2018, DA152709795BR, no entanto, AR foi devolvido a este Tribunal pelo motivo “Ausente”





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Posteriormente, foi citado por meio do Edital de Citação 29/JJM/2019, publicado no Diário Oficial de Contas em 6/2/2019, edição 1543, conforme o artigo 259 do RITCE-MT. Todavia, permaneceu inerte.

Dessa forma, encaminha-se o processo ao Núcleo de Expediente para que realize a **CITAÇÃO** do Senhor **Gilberto Gomes de Figueiredo**, na Secretaria de Estado de Saúde, para que se manifeste sobre a irregularidade **MB02**, de natureza **grave**, constante no Relatório Técnico Preliminar elaborado pela SECEX (Doc. Digital 234027/2018, cópia anexa), no prazo de **15 dias**, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61 e incisos, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos, 257, 258 seus respectivos incisos, da Resolução TCE-MT 14/2007.

Alerte-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Após, envie-se os autos à G.C.P. Diligenciados para o aguardo da defesas ou para a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 12 de agosto de 2019.

(assinatura digital)

**Antônio Henriques M. de Carvalho**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)

